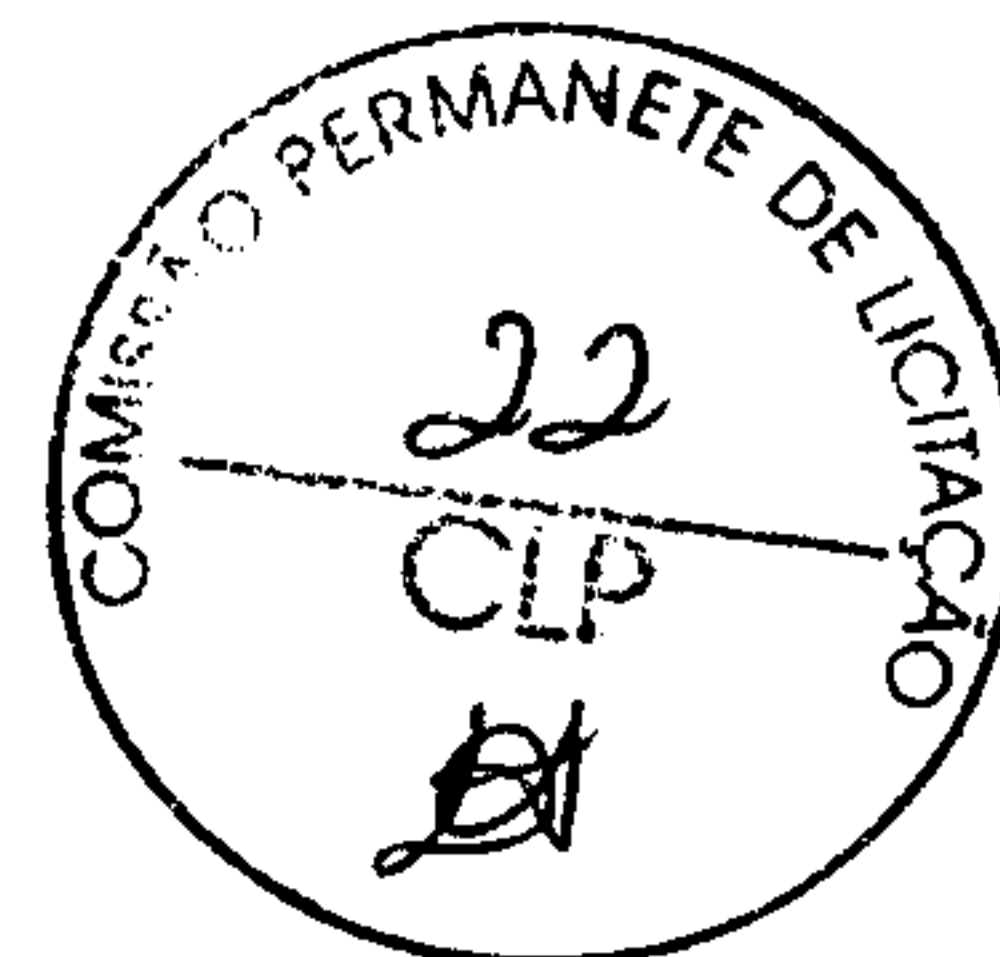


Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º. 0-0005/2014**  
**PROCESSO n.º. 0-0005/2014**

**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**  
**LOCAL, DATA E HORA: Rua Francisco Vicente de Moraes, 122, Centro, São José do Sabugi-PB, CEP n.º 58610000, fone 8334671028, email pmsabugi@hotmail.com, 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

A/O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário, data e endereço, acima previstos, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei n.º 10.520/02 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Tem por finalidade a realização deste procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA**, conforme termo de referencia anexo I.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

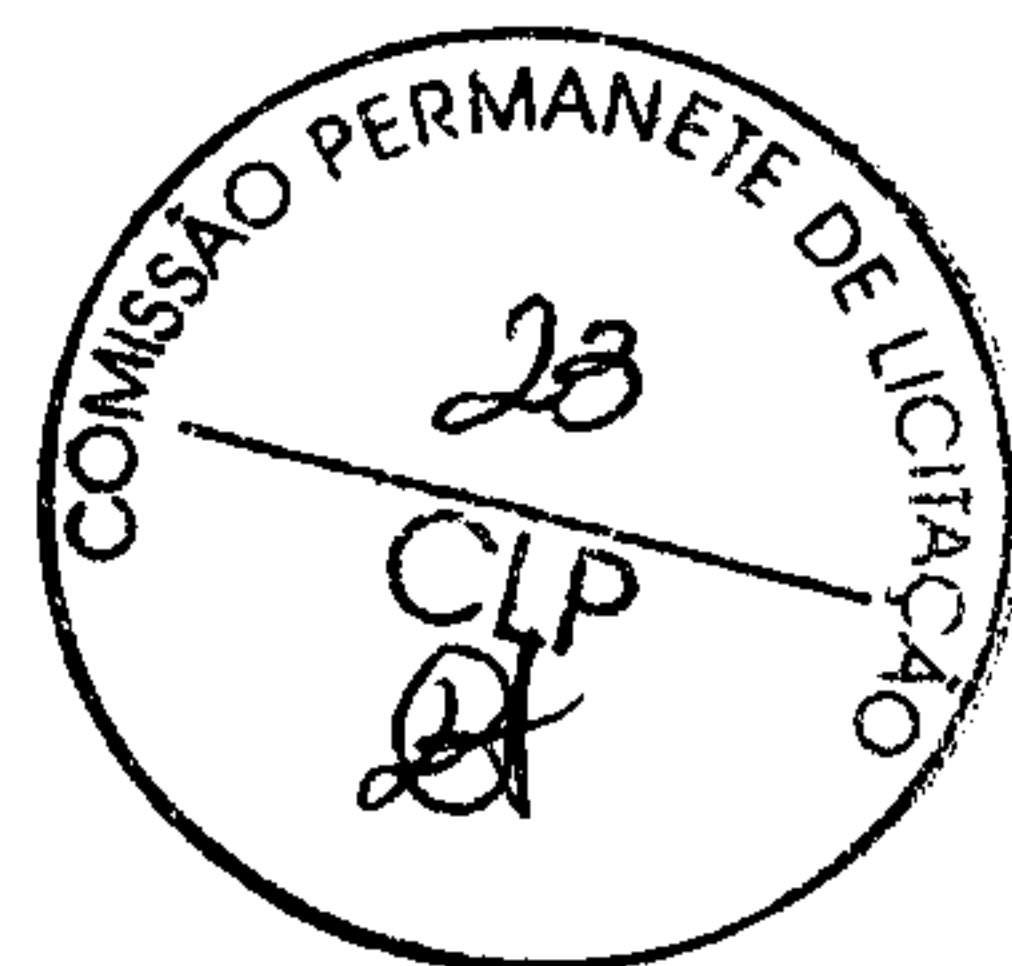
3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-0005/2014**

**DATA/HORA: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).**

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-0005/2014**

**DATA/HORA: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).**

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 0-0005/2014.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

## **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação - no que couber - de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

V. Os equipamentos não poderão ser remanufaturados;

VI. Prazo de entrega do(s) produto(s): 15 dias - a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

VII. Demais normas previstas neste edital;

VIII. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) em local a ser definido pelo órgão licitante.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

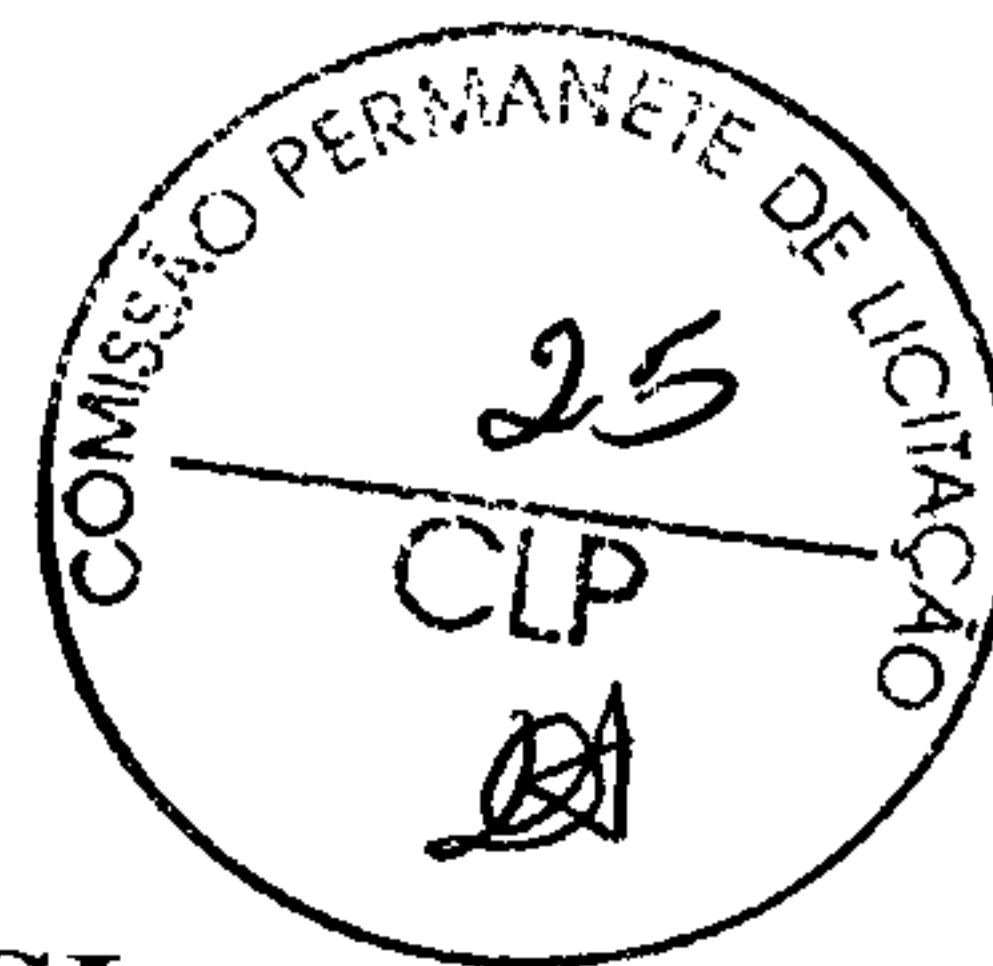
### **7.1. Regularidade Jurídica**

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. Regularidade Fiscal**

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

**7.4. Qualificação Técnica**

7.4.1. Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declaração do fabricante informando que a empresa é a autorizada na região correspondente dos produtos cotados.

7.4.2. Apresentar atestado emitido por pessoa de direito público ou privado de que entregou equipamento compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



**DECLARACAO**

A empresa ..... CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

**8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1.** Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

**8.2.2.** Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3. LANCES VERBAIS**

**8.3.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.3.2.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

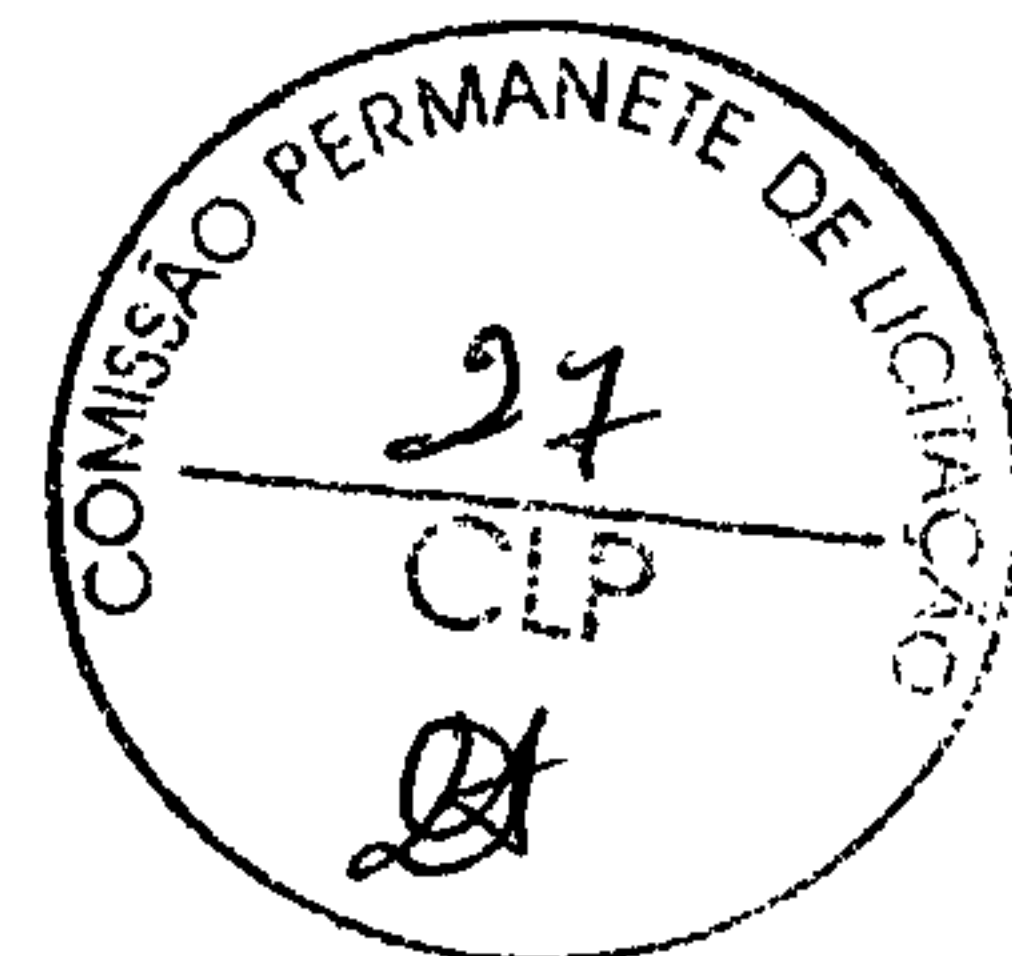
**8.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.3.4.** Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

**8.4. JULGAMENTO**

**8.4.1.** O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



- 8.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.3.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.4.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.5.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.
- 8.4.6.** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.4.7.** Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.
- 8.4.8.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.
- 8.4.9.** Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.
- 9.2.** A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO**
- 10.1.** Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;
- 10.1.1.** O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;
- 10.2.** Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

constantes na proposta de preços apresentada, o órgão licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

**10.3.** Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do órgão licitante para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

**10.5.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**11.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa da prestação de serviço mensal (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

### 14. DO PRAZO E LOCAL DA INSTALAÇÃO

14.1. Após o pedido ou assinado o contrato, a licitante deverá entregar o objeto licitado em prazo determinado pelo órgão licitante para entrega.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Indicar os prazos de garantia e ou vencimento dos objetos licitados e deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

15.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de peças e materiais até o local de entrega;

15.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto licitado entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

15.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

15.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

15.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

15.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.8. Entregar o material adquirido, no órgão licitante, no prazo máximo de 15 dias, após solicitação escrita e formal advinda da autoridade competente;

15.9. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente do órgão licitante, sem qualquer ônus para este;

15.10. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

**16.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.1.2.** Multas;

**16.1.3.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

**16.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**16.1.5.** Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**16.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado.

**16.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**16.4.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **17. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

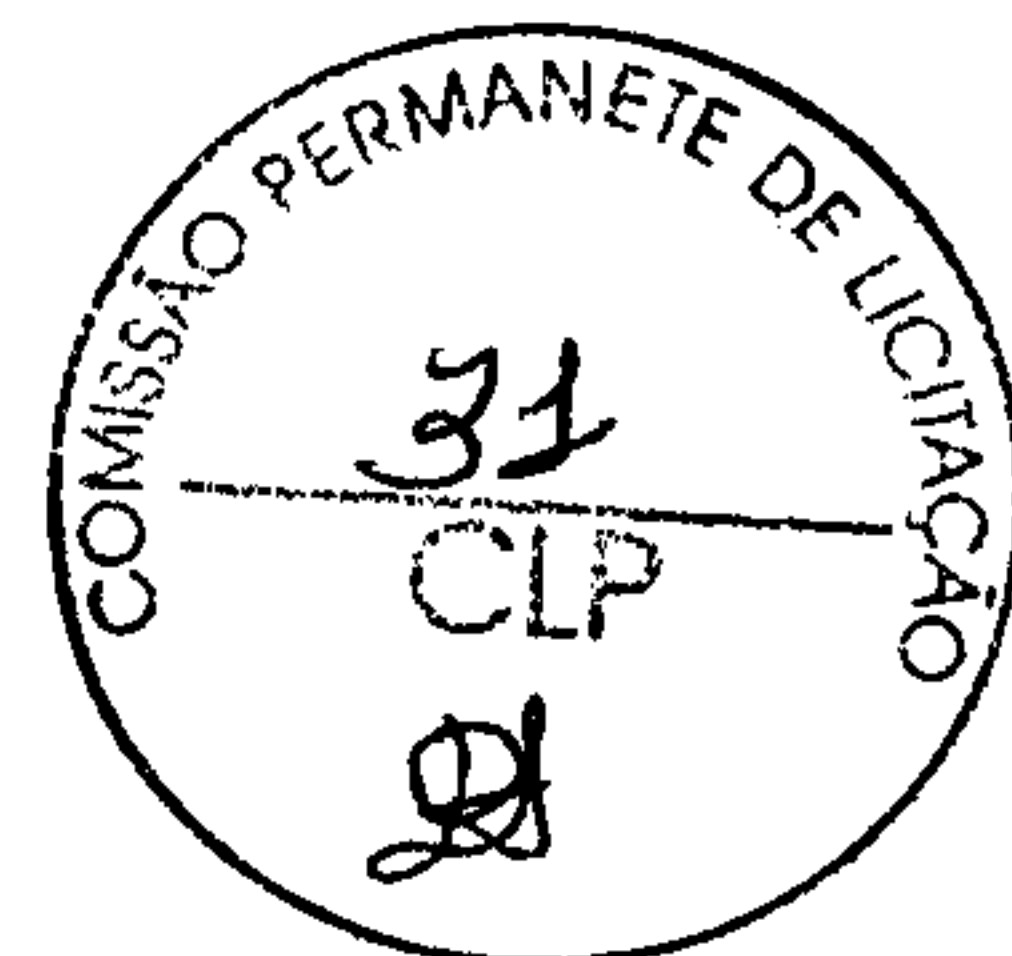
## **18. DO REAJUSTE**

**18.1.** Decorrido o prazo, a cada 12 (doze) meses o valor mensal do contrato, poderá ser reajustado, mediante requerimento justificado da Contratada, utilizando-se o INPC, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

**19.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

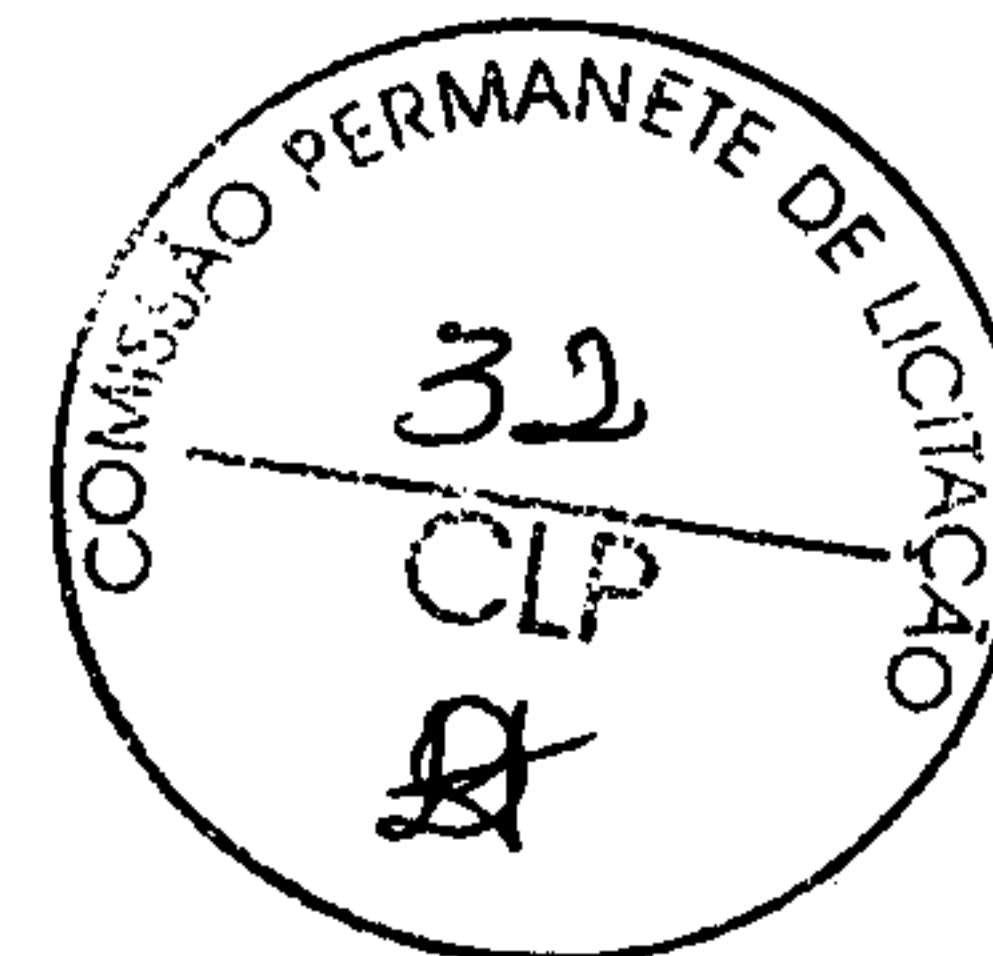


Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

- 19.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 19.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 19.6.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.
- 19.7.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 19.8.** O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.
- 19.9.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.
- 19.11.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.12.** A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

São José do Sabugi-PB, 3 de janeiro de 2014.

  
Alexandre Assis Ramos  
Pregoeiro



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 0-0005/2014**  
**PROCESSO nº. 0-0005/2014**  
**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**  
**LOCAL, DATA E HORA: Rua Francisco Vicente de Moraes, 122, Centro, São José do Sabugi-PB, CEP nº 58610000, fone 8334671028, email pmsabugi@hotmail.com, 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

A/O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário, data e endereço, acima previstos, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

### 1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no Estado da Paraíba e demais legislação estadual, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, conforme termo de referencia anexo I.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

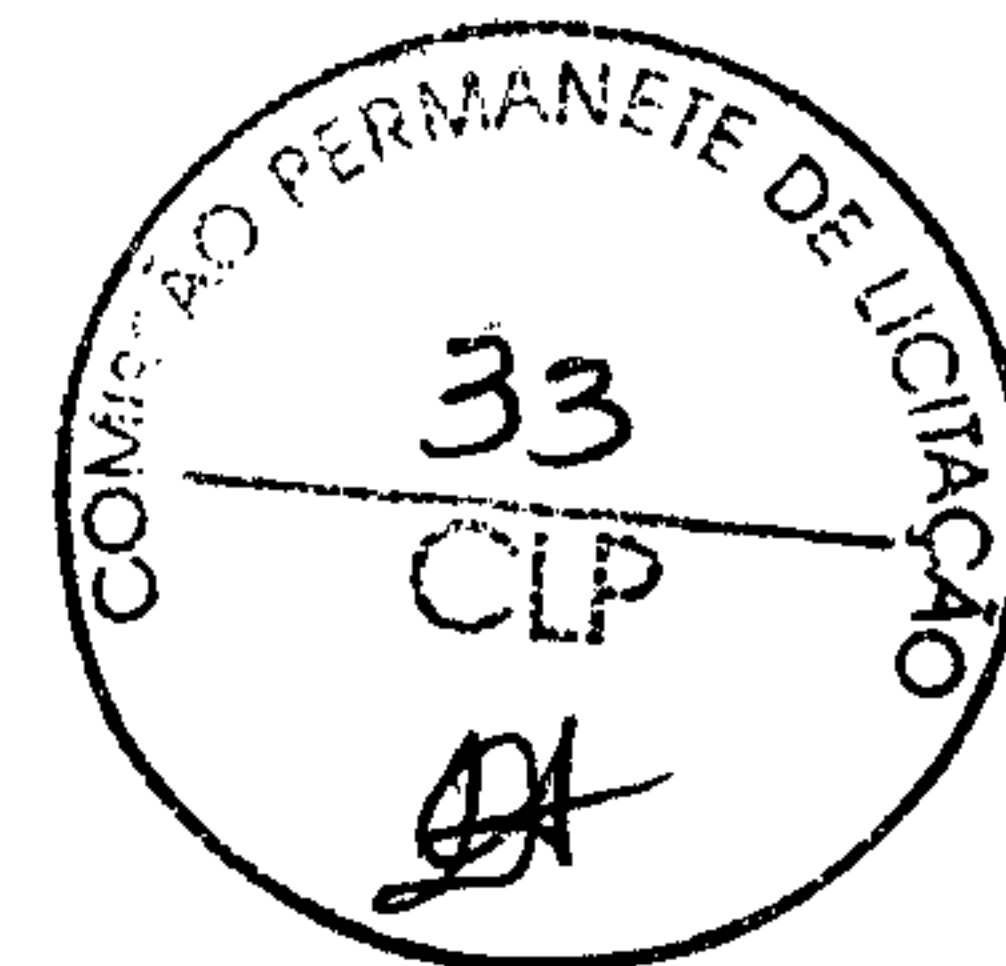
3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-0005/2014**

**DATA/HORA: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).**

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-0005/2014**

**DATA/HORA: 20 de Janeiro de 2014 às 09:00:00**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).**

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 0-0005/2014.

Local e data

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação - no que couber - de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

V. Os equipamentos não poderão ser remanufaturados;

VI. Prazo de entrega do(s) produto(s): 15 dias - a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

VII. Demais normas previstas neste edital;

VIII. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) em local a ser definido pelo órgão licitante.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1. Regularidade Jurídica**

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

diretoria em exercício;

**7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. Regularidade Fiscal**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**7.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3.** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.4.** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

**7.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

**7.4. Qualificação Técnica**

**7.4.1.** Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declaração do fabricante informando que a empresa é a autorizada na região correspondente dos produtos cotados.

**7.4.2.** Apresentar atestado emitido por pessoa de direito público ou privado de que entregou equipamento compatível com o objeto desta licitação.

**7.5.** Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

**DECLARACAO**

A empresa ..... CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

**8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

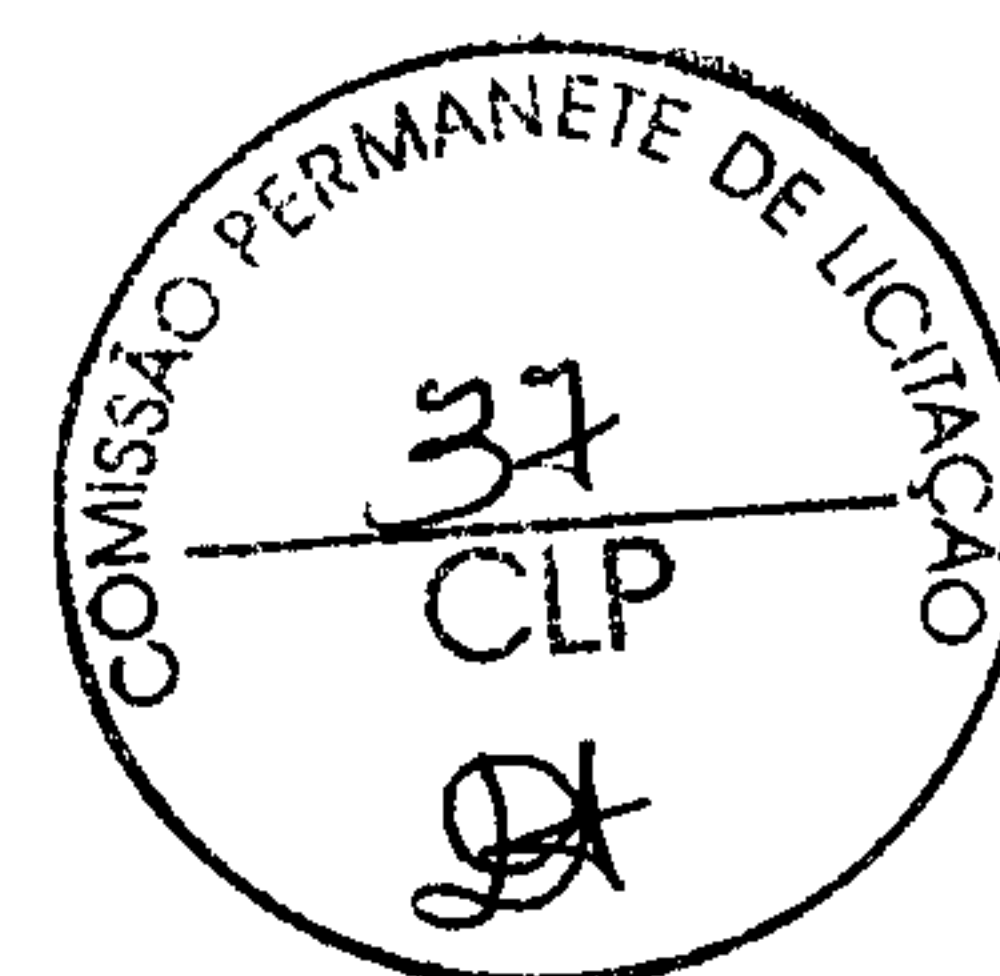
**8.3. LANCES VERBAIS**

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

#### 8.4. JULGAMENTO

- 8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado.
- 8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.
- 8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.
- 8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.
- 8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

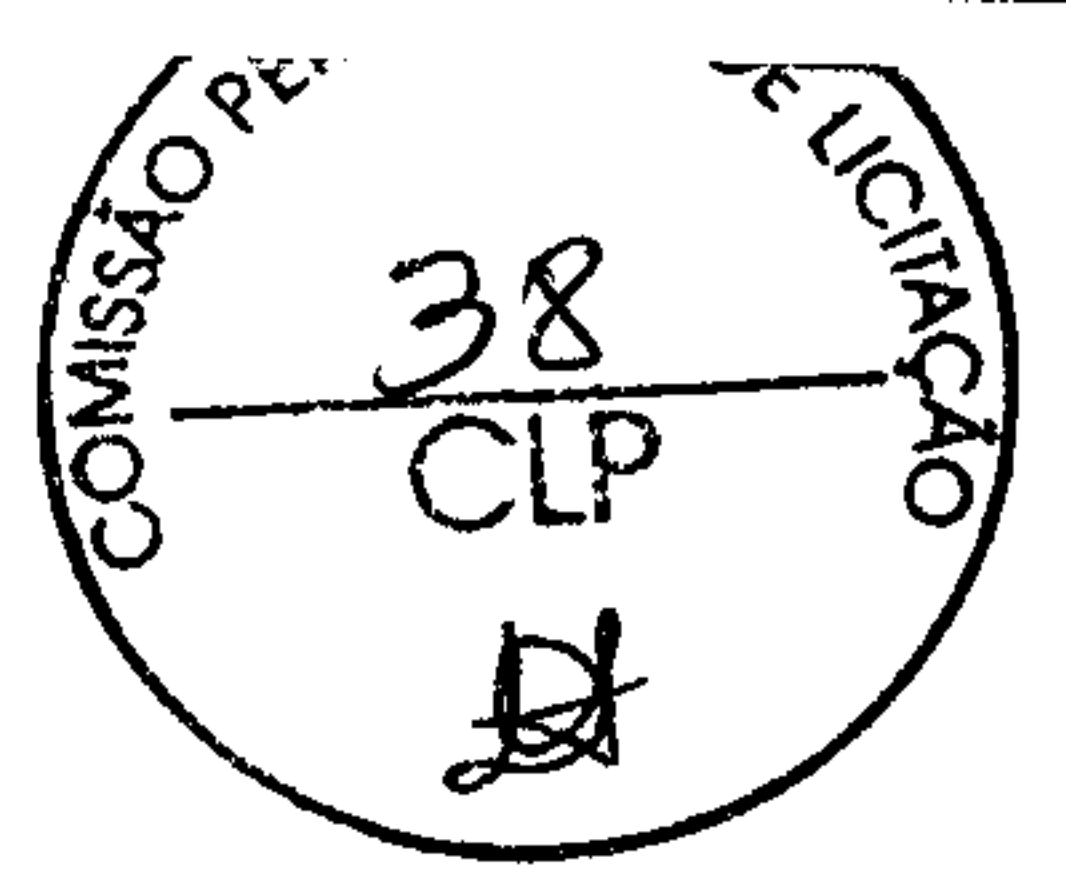
#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.
- 9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;
- 10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

**10.2.** Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o órgão licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

**10.3.** Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do órgão licitante para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

**10.5.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**11.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa da prestação de serviço mensal (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

### **14. DO PRAZO E LOCAL DA INSTALAÇÃO**

**14.1.** Após o pedido ou assinado o contrato, a licitante deverá entregar o objeto licitado em prazo determinado pelo órgão licitante para entrega.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Indicar os prazos de garantia e ou vencimento dos objetos licitados e deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

**15.2.** Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de peças e materiais até o local de entrega;

**15.3.** Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto licitado entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

**15.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

**15.5.** Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**15.6.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

**15.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**15.8.** Entregar o material adquirido, no órgão licitante, no prazo máximo de 15 dias, após solicitação escrita e formal advinda da autoridade competente;

**15.9.** Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente do órgão licitante, sem qualquer ônus para este;

**15.10.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. Santos'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Silva'.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



**16.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

**16.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.1.2.** Multas;

**16.1.3.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

**16.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**16.1.5.** Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**16.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado.

**16.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**16.4.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **17. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **18. DO REAJUSTE**

**18.1.** Decorrido o prazo, a cada 12 (doze) meses o valor mensal do contrato, poderá ser reajustado, mediante requerimento justificado da Contratada, utilizando-se o INPC, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**19.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**19.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**19.6.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

**19.7.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**19.8.** O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.

**19.9.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

**19.11.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.12.** A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

São José do Sabugi-PB, 3 de janeiro de 2014.

Alexandre Assis Ramos  
Pregoeiro

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-0005/2014**

**1. APRESENTAÇÃO**

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, destinados ao Município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tem como finalidade o presente procedimento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, para atender as necessidades do município, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste Termo.

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

**4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quantidade
1	Cx. Massa de Modelar c/ 06	CX.	1.000,00
2	Cx. Giz de Cera c/ 12	CX.	500,00
3	Cx. Tinta Guache c/ 06	UND.	500,00
4	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta	UND.	1.000,00
5	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta Inox	UND.	1.000,00
6	Und. Tesoura Escolar Grande	UND.	1.000,00
7	RI. Fita Durex Grd.	RI.	700,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

3	Cx. Tinta Guache c/ 06	UND.	500,00
4	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta	UND.	1.000,00
5	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta Inox	UND.	1.000,00
6	Und. Tesoura Escolar Grande	UND.	1.000,00
7	Rl. Fita Durex Grd.	RI.	700,00
8	Rl. Fita Adesiva Plástica Transparente	RI.	700,00
9	Rl. Fita Adesiva Crepe 38x50 3M	RI.	700,00
10	Régua Escolar 30cm	UND.	2.000,00
11	Grampeador Carbex	UND.	50,00
12	Grampeador Peq.	UND.	50,00
13	Cx. Clips Inox	CX.	50,00
14	Cx. Clips Inox 8/0	CX.	50,00
15	Cx. Grampo 26/6	CX.	50,00
16	Cx. Grampo Trilho	CX.	50,00
17	Apagador p/ Quadro	UND.	50,00
18	Apagador p/ Quadro Branco	UND.	50,00
19	Apagador c/ Depósito	UND.	50,00
20	Pasta A-Z	UND.	100,00
21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola-Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite cx.	UND.	300,00
67	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00
68	Cx. Lápis Pilot	CX.	150,00
69	Cx. Lápis Hidrocor c/ 6	CX.	150,00
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite cx.	UND.	300,00
67	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00
68	Cx. Lápis Pilot	CX.	150,00
69	Cx. Lápis Hidrocor c/ 6	CX.	150,00
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00
71	Borracha Ponteira	UND.	1.500,00
72	Borracha duas cores	UND.	300,00
73	Apontador Escolar	UND.	1.500,00
74	Cx. Giz Branco c/ 50	CX.	10,00
75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00
87	Jogos de Encaixe	UND.	100,00
88	Und. Pistola de cola quente	UND.	20,00





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite cx.	UND.	300,00
67	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00
68	Cx. Lápis Pilot	CX.	150,00
69	Cx. Lápis Hidrocor c/ 6	CX.	150,00
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00
71	Borracha Ponteira	UND.	1.500,00
72	Borracha duas cores	UND.	300,00
73	Apontador Escolar	UND.	1.500,00
74	Cx. Giz Branco c/ 50	CX.	10,00
75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00
87	Jogos de Encaixe	UND.	100,00
88	Und. Pistola de cola quente	UND.	20,00
89	Und. Bastões para pistola	UND.	100,00
90	Und. Envelope madeira pequeno	UND.	500,00
91	Und. Envelope madeira medio	UND.	700,00
92	Und. Envelope madeira grande	UND.	700,00
93	Und. Envelope tipo carta	UND.	500,00
94	TNT azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto peça c/ 100mts.	Mts.	150,00

**4.1** As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

**b)** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata.

**4.2.** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 5. DA HABILITAÇÃO



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00
	Jogos de Encaixe	UND.	100,00
88	Und. Pistola de cola quente	UND.	20,00
89	Und. Bastões para pistola	UND.	100,00
90	Und. Envelope madeira pequeno	UND.	500,00
91	Und. Envelope madeira medio	UND.	700,00
92	Und. Envelope madeira grande	UND.	700,00
93	Und. Envelope tipo carta	UND.	500,00
94	TNT azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto peça c/ 100mts.	Mts.	150,00

**4.1** As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

**b)** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata.

**4.2.** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

### **5.1. Regularidade Jurídica**

**5.1.1.** Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

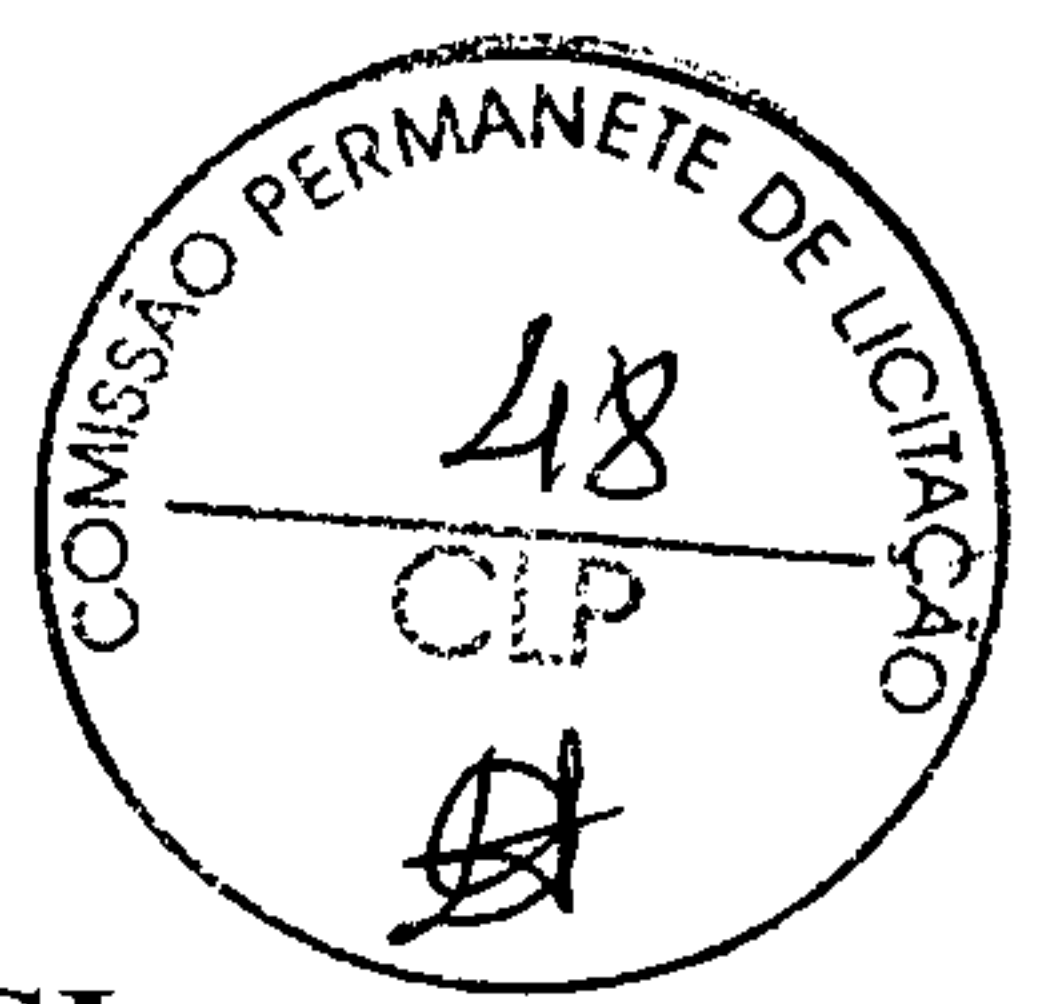
**5.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. Regularidade Fiscal**

**5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

4.1 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

b) Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata.

4.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 5. DA HABILITAÇÃO

### 5.1. Regularidade Jurídica

5.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. Regularidade Fiscal

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

**5.4. Qualificação Técnica**

5.4.1. Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declaração do fabricante informando que a empresa é a autorizada na região correspondente dos produtos cotados.

5.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....,.....CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

**DECLARACAO**

A empresa ..... CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação - no que couber - de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

IX. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

X. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

XI. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

XII. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

XIII. Os objetos da licitação deverão ser novos, não remanufaturadas;

XIV. Prazo de entrega do(s) produto(s): 15 (quinze) dias - a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

XV. Demais regras previstas neste edital;

XVI. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) no local definido pelo órgão licitante.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas;

c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

7.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

7.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 7.5. Extensão das Penalidades

7.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, positioned at the bottom right of the page.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

8.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

#### **9. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES**

9.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

9.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** apresentado.

9.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

9.10. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, positioned at the bottom right of the page.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**9.11.** Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

**9.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

**9.13.** Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante do catálogo do fabricante, a contar da entrega do material ao município.

**10.2.** Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais até a sede do município;

**10.3.** Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregues, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

**10.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

**10.5.** Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

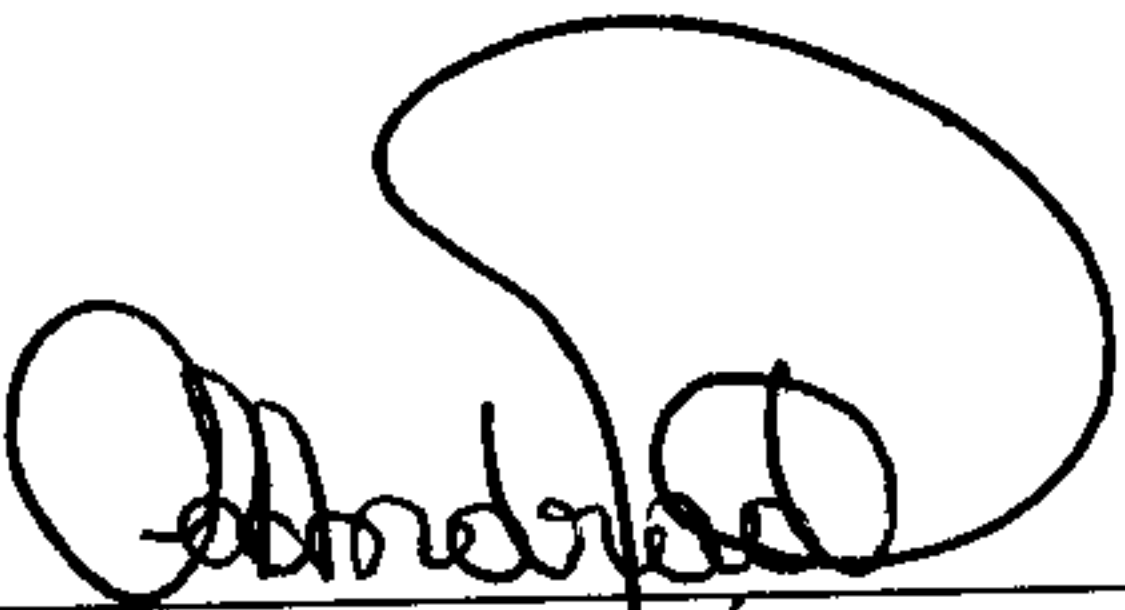
**10.6.** Responsabilizar-se pela garantia do material;

**10.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO

São José do Sabugi-PB, 3 de janeiro de 2014.

  
CHARLENE ARAÚJO DE  
ANDRADE COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO







Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quantidade
1	Cx. Massa de Modelar c/ 06	CX.	1.000,00
2	Cx. Giz de Cera c/ 12	CX.	500,00
3	Cx. Tinta Guache c/ 06	UND.	500,00
4	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta	UND.	1.000,00
5	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta Inox	UND.	1.000,00
6	Und. Tesoura Escolar Grande	UND.	1.000,00
7	Rl. Fita Durex Grd.	RI.	700,00
8	Rl. Fita Adesiva Plástica Transparente	RI.	700,00
9	Rl. Fita Adesiva Crepe 38x50 3M	RI.	700,00
10	Régua Escolar 30cm	UND.	2.000,00
11	Grampeador Carbex	UND.	50,00
12	Grampeador Peq.	UND.	50,00
13	Cx. Clips Inox	CX.	50,00
14	Cx. Clips Inox 8/0	CX.	50,00
15	Cx. Grampo 26/6	CX.	50,00
16	Cx. Grampo Trilho	CX.	50,00
17	Apagador p/ Quadro	UND.	50,00
18	Apagador p/ Quadro Branco	UND.	50,00
19	Apagador c/ Depósito	UND.	50,00
20	Pasta A-Z	UND.	100,00
21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00





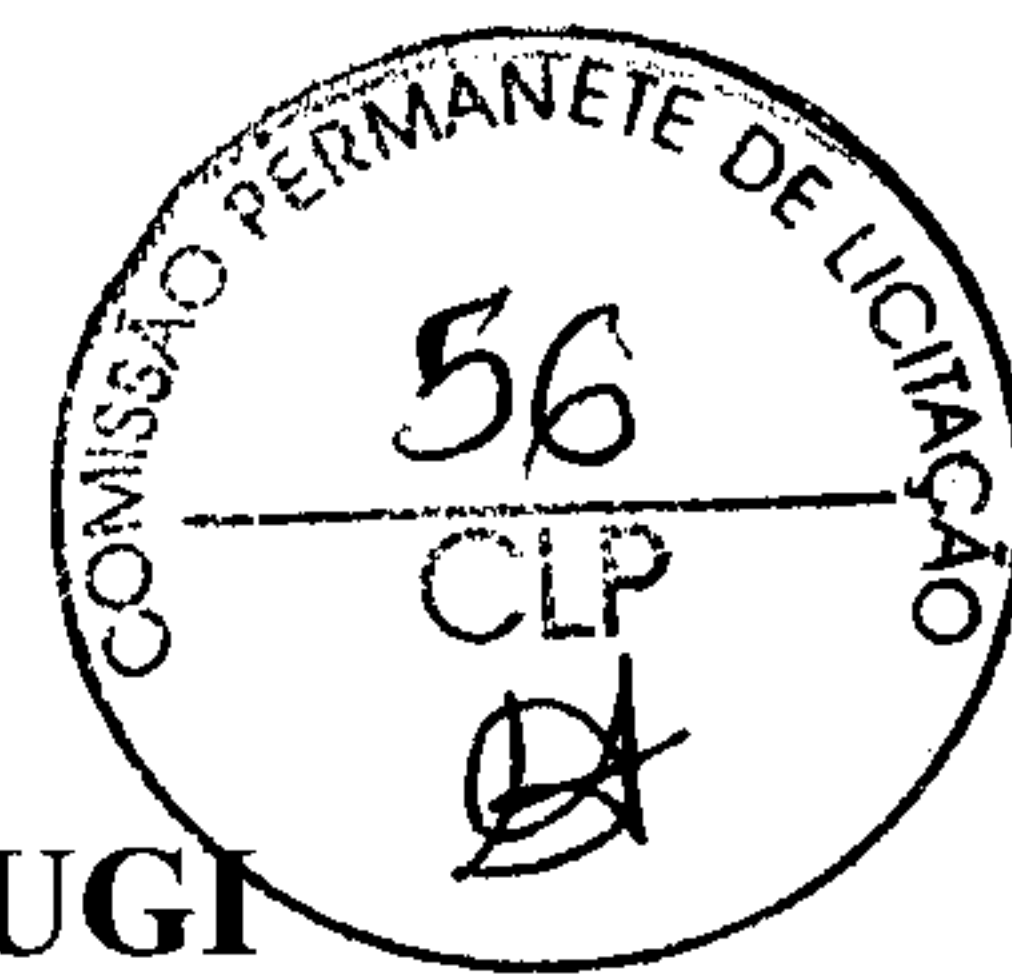
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

19	Apagador c/ Depósito	UND.	50,00
20	Pasta A-Z	UND.	100,00
21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite ex.	UND.	300,00
67	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
4	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite cx.	UND.	300,00
6	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00
68	Cx. Lápis Pilot	CX.	150,00
69	Cx. Lápis Hidrocor c/ 6	CX.	150,00
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00
71	Borracha Ponteira	UND.	1.500,00
72	Borracha duas cores	UND.	300,00
73	Apontador Escolar	UND.	1.500,00
74	Cx. Giz Branco c/ 50	CX.	10,00
75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00
87	Jogos de Encaixe	UND.	100,00
88	Und. Pistola de cola quente	UND.	20,00
89	Und. Bastões para pistola	UND.	100,00
90	Und. Envelope madeira pequeno	UND.	500,00
91	Und. Envelope madeira medio	UND.	700,00
92	Und. Envelope madeira grande	UND.	700,00
93	Und. Envelope tipo carta	UND.	500,00
94	TNT azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto peça c/ 100mts.	Mts.	150,00

CHARLENE ARAÚJO DE  
ANDRADE COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

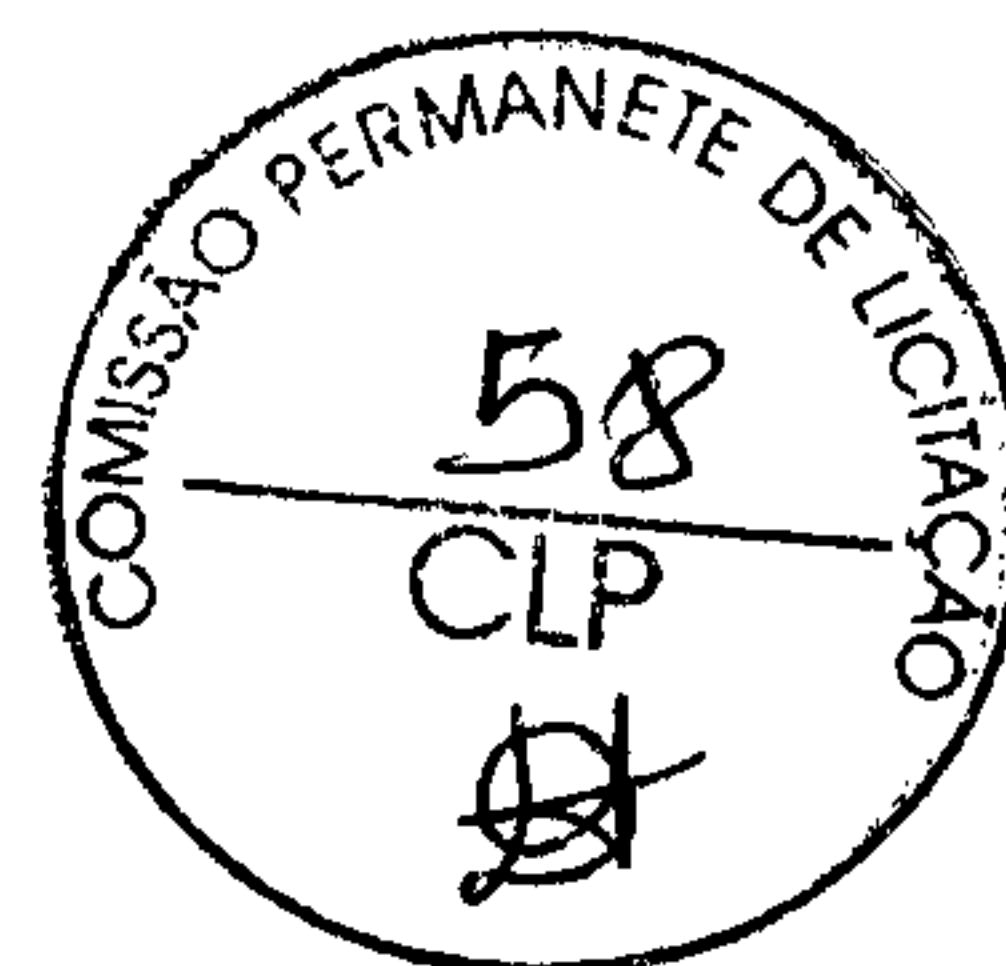
EMPRESA: \_\_\_\_\_

END.: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços / produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

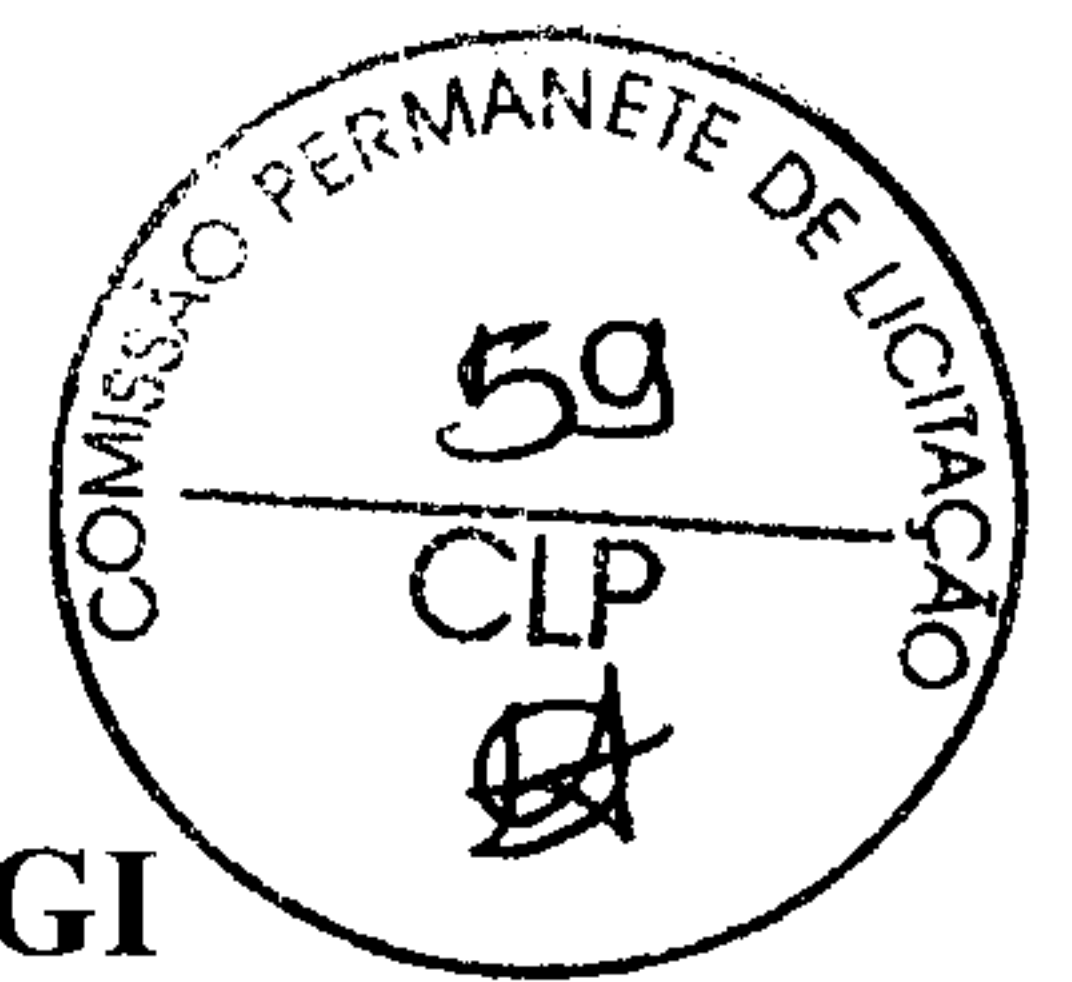
Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quantidade
1	Cx. Massa de Modelar c/ 06	CX.	1.000,00
2	Cx. Giz de Cera c/ 12	CX.	500,00
3	Cx. Tinta Guache c/ 06	UND.	500,00
4	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta	UND.	1.000,00
5	Und. Tesourinha Escolar s/ Ponta Inox	UND.	1.000,00
6	Und. Tesoura Escolar Grande	UND.	1.000,00
7	Rl. Fita Durex Grd.	RI.	700,00
8	Rl. Fita Adesiva Plástica Transparente	RI.	700,00
9	Rl. Fita Adesiva Crepe 38x50 3M	RI.	700,00
10	Régua Escolar 30cm	UND.	2.000,00
11	Grampeador Carbex	UND.	50,00
12	Grampeador Peq.	UND.	50,00
13	Cx. Clips Inox	CX.	50,00
14	Cx. Clips Inox 8/0	CX.	50,00
15	Cx. Grampo 26/6	CX.	50,00
16	Cx. Grampo Trilho	CX.	50,00
17	Apagador p/ Quadro	UND.	50,00
18	Apagador p/ Quadro Branco	UND.	50,00
19	Apagador c/ Depósito	UND.	50,00
20	Pasta A-Z	UND.	100,00
21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stencil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00



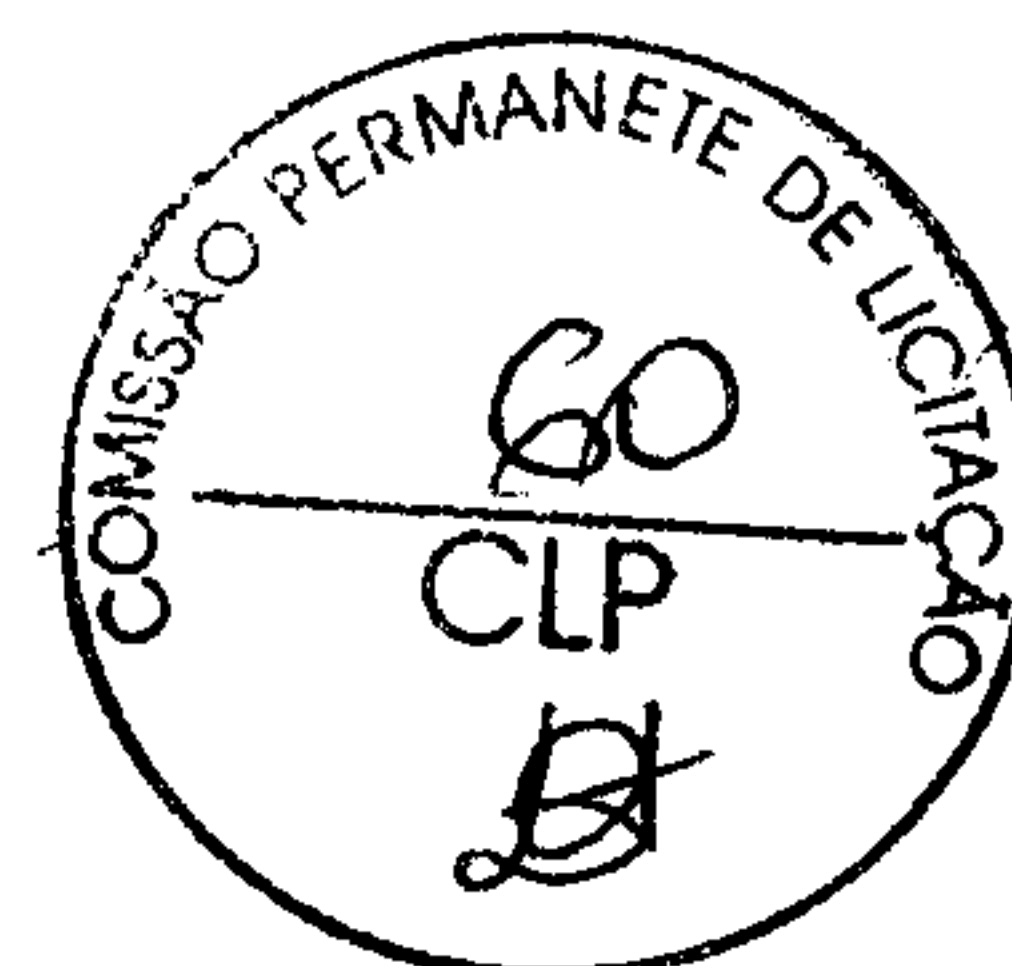
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

15	Cx. Grampo 26/6	CX.	50,00
16	Cx. Grampo Trilho	CX.	50,00
17	Apagador p/ Quadro	UND.	50,00
18	Apagador p/ Quadro Branco	UND.	50,00
19	Apagador c/ Depósito	UND.	50,00
20	Pasta A-Z	UND.	100,00
21	Pasta Classificador	UND.	100,00
22	Pasta c/ Elástico Papelão	UND.	150,00
23	Pasta c/ Elástico Polionda Plástica	UND.	100,00
24	Pasta Arquivo Morto Plástica	UND.	100,00
25	Pasta Suspensa	UND.	300,00
26	Kg. Cola Br.	k	100,00
27	Estante em Aço	UND.	10,00
28	und.. Cola Br. 90g	UND.	2.000,00
29	Tb. Cola Isopor 500g	Tb.	500,00
30	Tb. Cola Isopor 100g	Tb.	500,00
31	Cx. Lápis de Cor Grd.	CX.	1.000,00
32	Cx. Lápis de Cor Peq.	CX.	500,00
33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
44	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**



33	Livro Ata/Ponto	UND.	50,00
34	Cx. Papel Carbono 1 face	CX.	30,00
35	Cx. Stêncil Álcool Helios	CX.	50,00
36	Cx. Álcool 500g	CX.	50,00
37	Armário em Aço c/ 2 Portas	UND.	20,00
38	Perfurador Médio	UND.	20,00
39	Quadro Escolar Branco 2,00x1,20	UND.	20,00
40	Fita p/ Imp. LX300	UND.	50,00
41	Estilete Grd.	UND.	50,00
42	Tb. Corretivo	Tb.	50,00
43	Pincel p/ Quadro Branco Piloto	UND.	50,00
	Tb. Tinta p/ Carimbo	Tb.	50,00
45	Tb. Tinta p/ Pincel Pilot	Tb.	50,00
46	Fls. Papel Crepom	Fls.	200,00
47	Fls. Papel Laminado	Fls.	200,00
48	Fls. Papel Camurça	Fls.	200,00
49	Fls. Papel Celofane	Fls.	200,00
50	Fls. Papel 40kg	Fls.	200,00
51	Fls. Papel Madeira	Fls.	200,00
52	Cx. Papel Ofício 9	CX.	20,00
53	Cx. Papel Ofício 2	CX.	20,00
54	Cx. Papel Jornal	CX.	20,00
55	Cx. Papel A-4	CX.	200,00
56	Cx. Papel Cont. 80 Col. 1 via	CX.	20,00
57	Cx. Papel Cont. 80 Col. 2 vias	CX.	30,00
58	Cx. Papel Cont. 80 Col. 3 vias	CX.	30,00
59	Fls. Cartolina em Cores	Fls.	1.000,00
60	Fls. Cartolina Guache	Fls.	300,00
61	Caderno Brochura c/ 48 fls.	UND.	1.500,00
62	Caderno c/ 10 Matérias capa dura	UND.	700,00
63	Caderno c/ 12 Matérias capa dura	UND.	700,00
64	Caderno de desenho peq.	UND.	1.000,00
65	Caderno de desenho grand.	UND.	500,00
66	Lápis Grafite cx.	UND.	300,00
67	Cx. Lápis Tinta Cores variadas	CX.	500,00
68	Cx. Lápis Pilot	CX.	150,00
69	Cx. Lápis Hidrocor c/ 6	CX.	150,00
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00
71	Borracha Ponteira	UND.	1.500,00
72	Borracha duas cores	UND.	300,00
73	Apontador Escolar	UND.	1.500,00
74	Cx. Giz Branco c/ 50	CX.	10,00
75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00



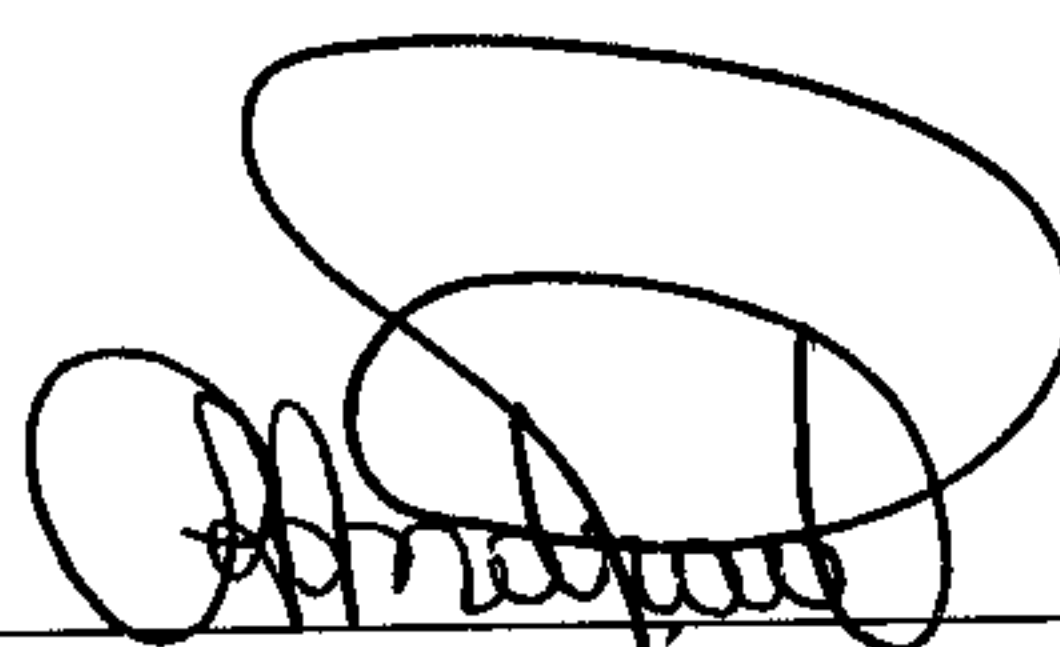
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

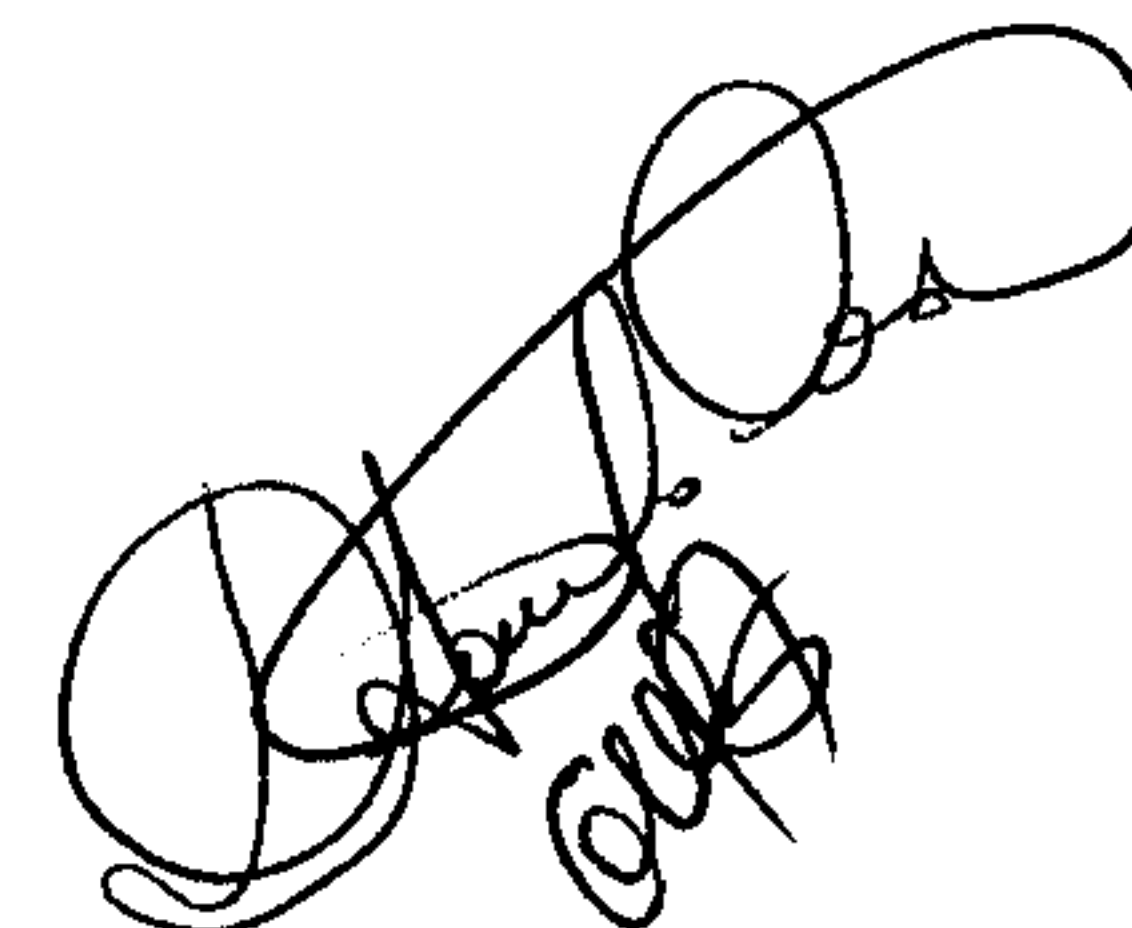
70	Cx. Lápis Hidrocor c/ 12	CX.	100,00
71	Borracha Ponteira	UND.	1.500,00
72	Borracha duas cores	UND.	300,00
73	Apontador Escolar	UND.	1.500,00
74	Cx. Giz Branco c/ 50	CX.	10,00
75	Cx. Giz Cores c/ 50	CX.	10,00
76	Tb. Cola c/ Glitter	Tb.	50,00
77	Almofada p/ Carimbo und.	UND.	20,00
78	Lápis Marca Texto cx.	UND.	50,00
79	CD-R	RI.	50,00
80	Tb. Tinta Acrilex	Tb.	200,00
81	Pincel Escolar und.	UND.	300,00
82	Pasta c/ Elástico Transparente und.	UND.	300,00
83	Cx. Pintura a Dedo	CX.	50,00
84	Jgs. Educativos em Madeira	UND.	50,00
85	Conj. Carimbos Educativos	UND.	50,00
86	Fls. Emborrachado EVA cores variadas	Fls.	200,00
87	Jogos de Encaixe	UND.	100,00
88	Und. Pistola de cola quente	UND.	20,00
89	Und. Bastões para pistola	UND.	100,00
90	Und. Envelope madeira pequeno	UND.	500,00
91	Und. Envelope madeira medio	UND.	700,00
92	Und. Envelope madeira grande	UND.	700,00
93	Und. Envelope tipo carta	UND.	500,00
94	TNT azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto peça c/ 100mts.	Mts.	150,00


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
CHARLENE ARAUJO DE  
ANDRADE COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

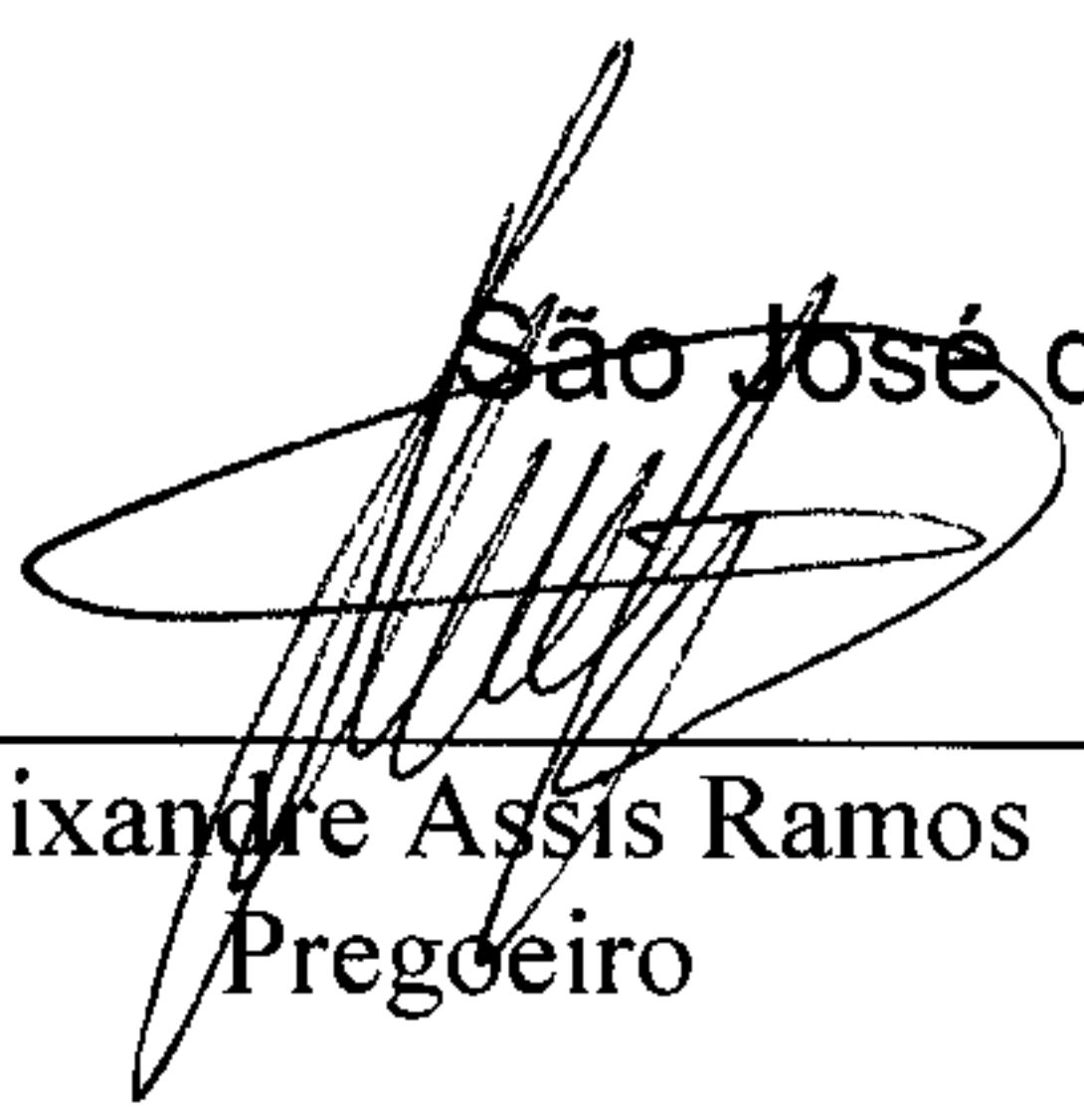


A Comissão do Pregão, formalmente instruída em processo licitatório pela Portaria nº. 0002/2014, publicada em 02/01/2014, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do processo e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

## PROTOCOLO

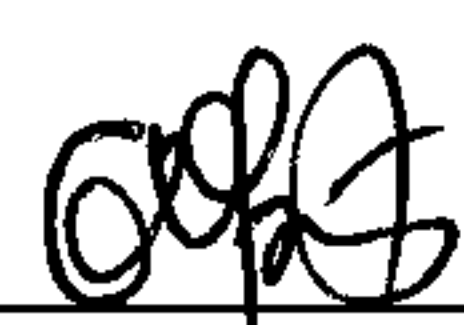
- Comissão do Pregão.
- MODALIDADE: PREGÃO.
- PROCESSO Nº 0-0005/2014.
- ABERTURA: 20 de Janeiro de 2014.
- HORÁRIO: 09:00:00.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA

São José do Sabugi-PB, 3 de janeiro de 2014.



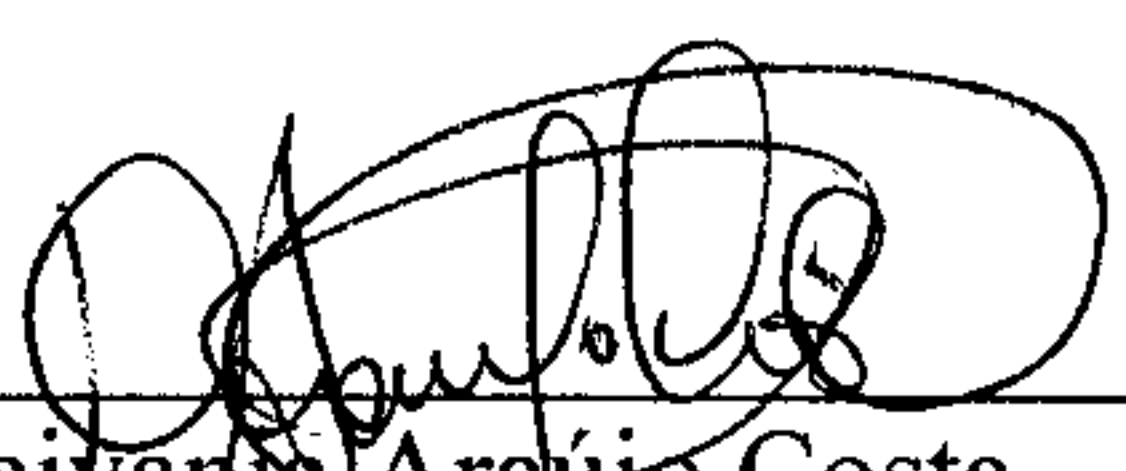
---

Alixandre Assis Ramos  
Pregoeiro



---

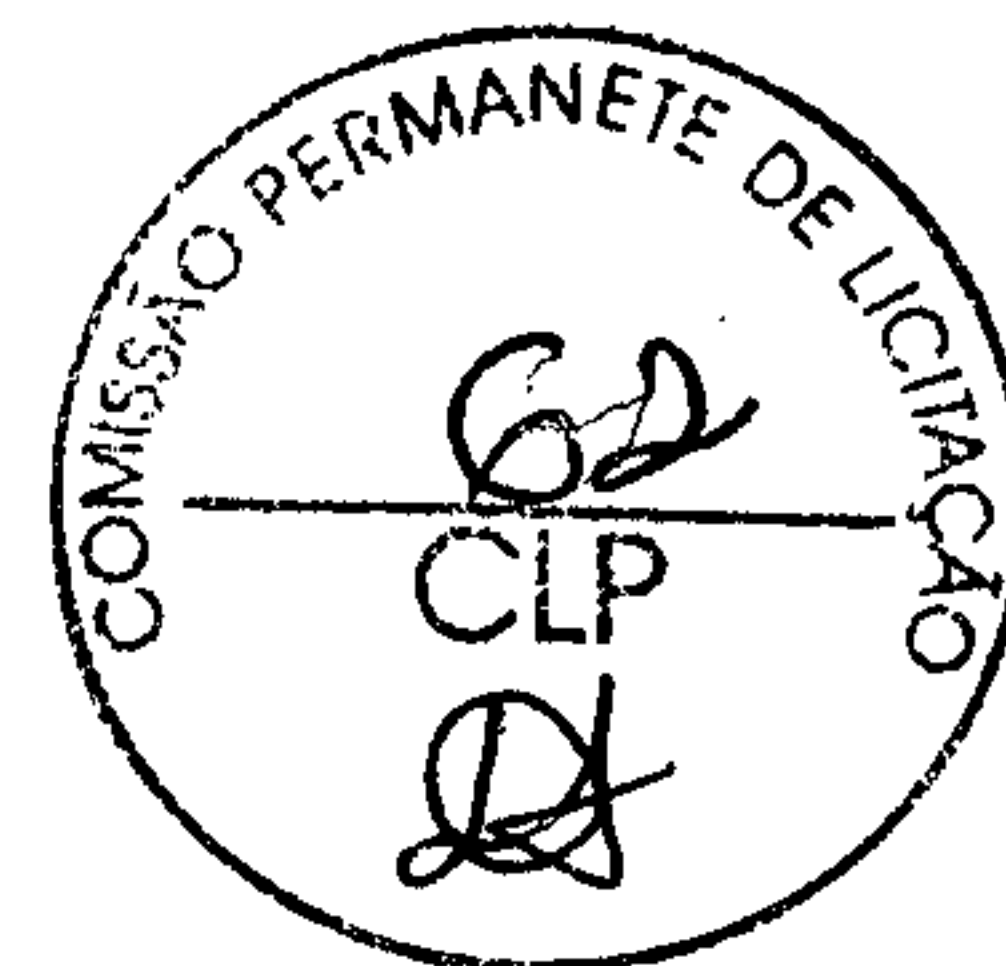
Geovanda Moraes Soares  
Equipe de Apoio



---

Dasivania Araújo Costa  
Equipe de Apoio





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

No dia 6 de janeiro de 2014, na sala da Comissão do Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº. 0002/2014, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

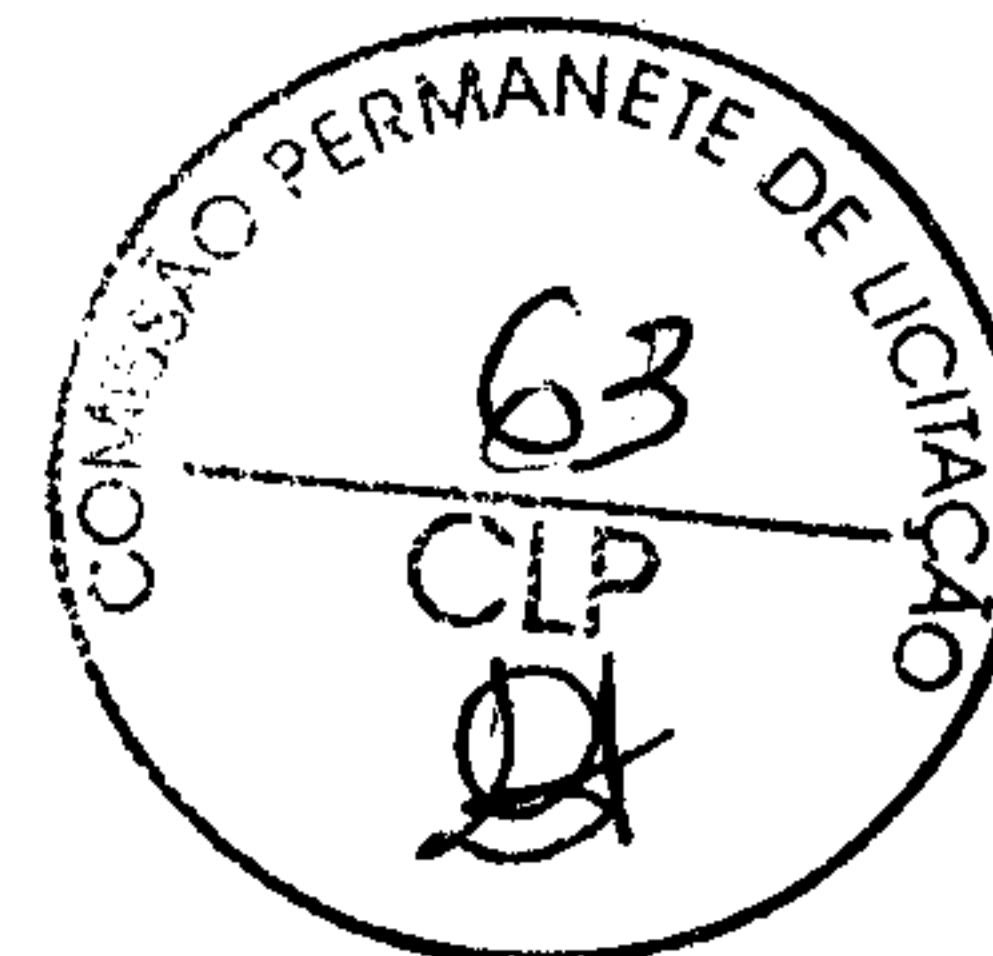
- **PROCESSO Nº.** 0-0005/2014
- **MODALIDADE:** PREGÃO
- **TIPO:** Material de Consumo
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e aprovação de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Assis Ramos  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de expediente e didáticos, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 13:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2014.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Janeiro de 2014  
**CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de São José de Caiana****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria n° 002/2014, de 02.01.2014, publicada no Jornal Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, Lei Complementar n° 123/06, pelo Decreto n° 001/09 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Rua Treze de Maio, 305, Bairro Centro, na cidade de São José de Caiana-PB, no dia 20.01.2014 às 10:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado ou através dos correios eletrônicos: [ronnycontador@ig.com.br](mailto:ronnycontador@ig.com.br) e [damião.pl@hotmail.com](mailto:damião.pl@hotmail.com).

São José de Caiana-PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**DALVINETE DANTAS DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria n° 002/2014, de 02.01.2014, publicada no Jornal Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, Lei Complementar n° 123/06, pelo Decreto n° 001/09 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Rua Treze de Maio, 305, Bairro Centro, na cidade de São José de Caiana-PB, no dia 20.01.2014 às 13:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, PARA ABASTECIMENTO NAS MEDIAÇÕES DA SEDE NUM RAIOS DE ATÉ 30 (TRINTA) KM, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado ou através dos correios eletrônicos: [ronnycontador@ig.com.br](mailto:ronnycontador@ig.com.br) e [damião.pl@hotmail.com](mailto:damião.pl@hotmail.com).

São José de Caiana-PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**-DALVINETE DANTAS DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de São José do Sabugi****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 16/01/2014 às 08:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 08:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Locação de 400 Horas de Trator destinada a corte de terra de pequeno agricultores.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 11:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza de Forma Parcelada.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 004/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 16:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Merenda Escolar de Forma Parcelada.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Material de Expediente de Forma Parcelada.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 13:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Pneus e Acessórios de Forma Parcelada.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N° 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 15:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Peças e Acessórios de Forma Parcelada.,

Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Sabugi - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.

São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.  
**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de São Sebastião de Lagoa de Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE N° 00039/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite n° 00039/2013, que objetiva: Contratação de empresa para locação palco, pavilhão, tendas, portal, banheiros químicos, sonorização de rua e pavilhão.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Alexandre Laurentino da Silva - ME - R\$ 25.500,00; JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Jornal Oficial  
LEI N.º 194/90 DE 27-04-1990

ANO: 2014 - SÃO JOSÉ DO SABUGI – Terça-feira, 07 de Janeiro de 2014.  
N.º Edição: Extra-Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 002/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 08:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Locação de 400 Horas de Trator destinada a corte de terra de pequeno agricultores.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 003/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 11:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza de Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 004/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17/01/2014 às 16:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Merenda Escolar de Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 005/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Material de Expediente de Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 006/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 13:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Pneus e Acessórios de Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

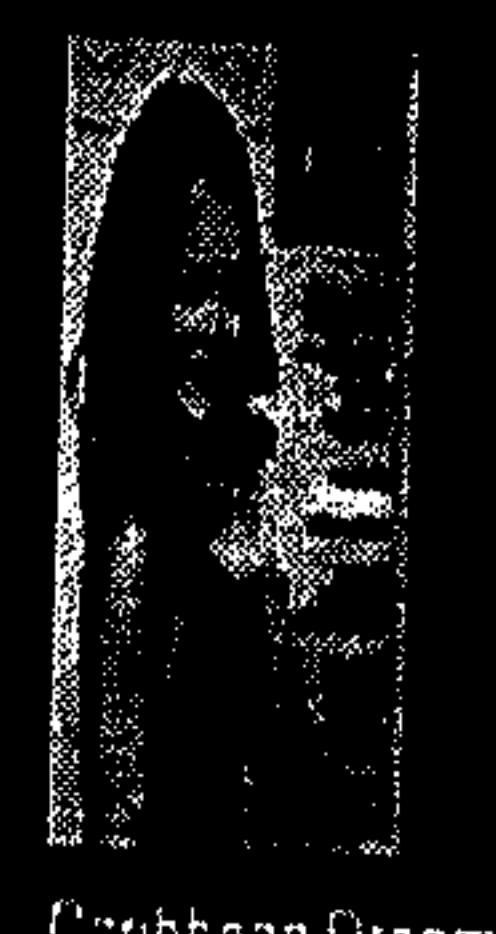
ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 007/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20/01/2014 às 15:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a Aquisição de Peças e Acessórios de Forma Parcelada.,  
Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Rua Francisco Vicente de Moraes, n.º 122, Centro – São José do Sabugi – PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 3467-1028.  
São José do Sabugi, PB, 03 de Janeiro de 2014.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro



More like this >



Caribbean Dreams Magazine



January 2014\_Carn p2



Xanadu Luxur, Feb 14 #2



Start publishing >

# A UNIÃO 21 Publicidade

Isso Pessoa > Paraíba > TERÇA-FEIRA, 7 de Janeiro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 002/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 002 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 003/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 003 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 004/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 004 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 005/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 005 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 006/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 006 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 007/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, através do Programa e órgão de Apoio, FORMA PÚBLICA em seu endereço em 19012014 de 08:00 h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação desta Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, recebendo de qualquer pessoa interessada o Edital e demais documentos necessários para a participação no processo de licitação. O processo de licitação será realizado em 08/01/2014 às 12:00 h, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 007 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São José do Bonfim, PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS**  
 Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço por item em caráter de emergência para aquisição de materiais de escritório em Caldas Brandão, na Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 - Caldas Brandão no dia 22 de Janeiro de 2014 às 15:00 horas.  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório em caráter de emergência para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.  
 Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000, Caldas Brandão - PB. Fone: 3363-2284/1061 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.  
 Caldas Brandão, 26 de Janeiro de 2014.  
**Paulo Fátima de Sousa Filho**  
 Prefeito Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço por item em caráter de emergência para aquisição de materiais de escritório em Caldas Brandão, na Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 - Caldas Brandão no dia 22 de Janeiro de 2014 às 15:00 horas.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de áreas e zeladoria.  
 Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000, Caldas Brandão - PB. Fone: 3363-2284/1061 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.  
 Caldas Brandão, 26 de Janeiro de 2014.  
**Paulo Fátima de Sousa Filho**  
 Prefeito Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço por item em caráter de emergência para aquisição de materiais de escritório em Caldas Brandão, na Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 - Caldas Brandão no dia 22 de Janeiro de 2014 às 15:00 horas.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e manutenção de oficina, prestação de serviços de manutenção de equipamentos e serviços que não tenham natureza essencialmente pública de serviços de saúde.  
 Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000, Caldas Brandão - PB. Fone: 3363-2284/1061 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.  
 Caldas Brandão, 26 de Janeiro de 2014.  
**Paulo Fátima de Sousa Filho**  
 Prefeito Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço por item em caráter de emergência para aquisição de materiais de escritório em Caldas Brandão, na Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 - Caldas Brandão no dia 22 de Janeiro de 2014 às 15:00 horas.  
 Objeto: Aquisição de fogos de artifício para comemoração da festa de São Sebastião.  
 Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000, Caldas Brandão - PB. Fone: 3363-2284/1061 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.  
 Caldas Brandão, 26 de Janeiro de 2014.  
**Paulo Fátima de Sousa Filho**  
 Prefeito Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço por item em caráter de emergência para aquisição de materiais de escritório em Caldas Brandão, na Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 - Caldas Brandão no dia 22 de Janeiro de 2014 às 15:00 horas.  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.  
 Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua José Afonso de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000, Caldas Brandão - PB. Fone: 3363-2284/1061 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.  
 Caldas Brandão, 26 de Janeiro de 2014.  
**Paulo Fátima de Sousa Filho**  
 Prefeito Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**  
 Torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 002 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 Areia - PB, 06 de Janeiro de 2014.  
**PESSO FERRAZ DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Oficial

**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**  
 Torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 003 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 Areia - PB, 06 de Janeiro de 2014.  
**PESSO FERRAZ DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014**  
 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracá, através do Presidente do CPL, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014, realizada no Dia 08 de Janeiro de 2014, no endereço: Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 002 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 Maracá - PB, 07 de Janeiro de 2014.  
**YOSRY NEGRON LACROIX FERREIRA DE SOUSA**  
 Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**  
 Torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE. Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 002 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São João do Rio do Peixe - PB, 02 de Janeiro de 2014.  
**DAIVE DE FÁTIMA FERREIRAS FERREIRA CORREIA**  
 Prefeitura Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**  
 Torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE. Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 003 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São João do Rio do Peixe - PB, 02 de Janeiro de 2014.  
**DAIVE DE FÁTIMA FERREIRAS FERREIRA CORREIA**  
 Prefeitura Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE**  
**ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014**  
 Torna pública para conhecimento dos interessados nos termos de Lei 10.520/2002 e alterações da Lei 8.663/93 e suas alterações, que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE. Para maiores informações e aquisição do edital compareça ao Rua Francisco Viana de Moraes, n.º 122, Centro - São José do Bonfim - PB. Edital e informações: no endereço eletrônico 004 de 12:00 às 18:00 horas de 08/01/2014.  
 São João do Rio do Peixe - PB, 02 de Janeiro de 2014.  
**DAIVE DE FÁTIMA FERREIRAS FERREIRA CORREIA**  
 Prefeitura Oficial